

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 537, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Trailer: AFTER - DEPOIS DA PROMESSA (TEASER) (AFTER EVER HAPPY, Estados Unidos da América - 2022)

Produtor(es): Calmaple/Wattpad

Diretor(es): Castille Landon

Distribuidor(es): DIAMOND FILMS DO BRASIL

Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 10 (dez) anos

Gênero: Drama/Romance

Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos

Recomenda-se sua exibição a partir das 20 (vinte) horas, quando apresentado em TV aberta

Contém: Drogas Lícitas

Processo: 08017.000666/2022-12

Requerente: GISELE CRUZ DE CARVALHO

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 538, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Trailer: ANIMAIS FANTÁSTICOS - OS SEGREOS DE DUMBLEDORE - TRAILER 2 - SWIVEL CLIP (FANTASTIC BEASTS - THE SECRETS OF DUMBLEDORE, Estados Unidos da América - 2020)

Produtor(es): Heyday Films/Waner Bros

Diretor(es): David Yates

Distribuidor(es): Warner Bros. (South), Inc.

Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 10 (dez) anos

Gênero: Aventura

Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 10 (dez) anos

Contém: Medo

Processo: 08017.000671/2022-17

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 539, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Trailer: MINIONS 2 - A ORIGEM DO GRU - TRAILER2H (MINIONS 2 - THE RISE OF GRU, Estados Unidos da América - 2019)

Produtor(es): Universal Pictures/Illumination Entertainment/Dreamwork Animations

Diretor(es): Kyle Balda/Brad Ableson/Jonathan Del Val

Distribuidor(es): Warner Bros. (South), Inc.

Classificação Pretendida: livre

Gênero: Infantil/Animação

Classificação Atribuída: livre

Contém: Violência Fantasiada

Processo: 08017.000676/2022-40

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 540, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Programa: AEROPORTO: ÁREA RESTRITA - 3ª TEMPORADA - EP. 01 A 12 (Brasil - 2020)

Produtor(es): Discovery/RecordTV

Diretor(es): Roberto Helene Davila/Andre Barmak Sacramento

Distribuidor(es): Rádio e Televisão Record S/A.

Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos

Gênero: Documentário

Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos

Recomenda-se sua exibição a partir das 21 (vinte e uma) horas, quando apresentado em TV aberta

Contém: Violência e Drogas Ilícitas

Processo: 08017.002561/2021-17

Requerente: SET SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA Nº 404, DE 8 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, incisos I, II, V e XI do Anexo I ao Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, o art. 11, §2º e §4º da Portaria MJSP nº 104, de 13 de março de 2020, o art. 2º, incisos II e VII, e o art. 10 da Portaria SENASP nº 285, de 07 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE MATERIAIS DE DEFESA E SEGURANÇA - ABIMDE, CNPJ 55.616.429/0001-08, localizada na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 2367 - 12º andar - Conjuntos 1209 a 1214, Edifício Barão de Ouro Branco - Jardim Paulista, São Paulo/SP, para exercer, em nome da Secretaria Nacional de Segurança Pública, as funções de Organismo de Certificação de Produtos (OCP) nos escopos:

a) Norma Técnica SENASP nº 002/2020 - Armas Eletroeletrônicas de Incapacitação Neuromuscular (AINM); e

b) Norma Técnica SENASP nº 003/2021 - Coletes de Proteção Balística.

Art. 2º A designação objeto do art. 1º está sujeita à manutenção do escopo de acreditação válido junto ao órgão acreditador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

CARLOS RENATO MACHADO PAIM

COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS**DELIBERAÇÃO Nº 936, DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Os Membros da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis (Conportos), presentes na 157ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de março de 2022, após apreciação do Processo SEI/MJSP Nº 08020.006744/2018-49, onde consta Parecer Técnico de Auditoria (2ª Etapa) (16709271), o qual informa que todas as não conformidades apontadas anteriormente por meio do Parecer Técnico de Auditoria (15650633) foram sanadas,

DELIBERARAM:

a) HOMOLOGAR o Estudo de Avaliação de Risco (EAR) e o Plano de Segurança Portuária (PSP), de que trata a Resolução nº 53, de 04 de setembro de 2020, da instalação portuária CATTALINI TERMINAIS MARÍTIMOS S/A - CNPJ nº 75.633.560/0001-82, também analisados e aprovados no âmbito da Comissão Estadual;

b) CONCEDER por 05 (cinco) anos, a contar da publicação deste ato em Diário Oficial da União, a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO (DC), sob a numeração 05/2022, de que trata a Resolução Conportos nº 53 de 2020, de 04 de setembro de 2020, para a empresa CATTALINI TERMINAIS MARÍTIMOS S/A - CNPJ nº 75.633.560/0001-82, localizada na Avenida Coronel Santa Rita, nº 2677, Bairro Industrial, Paranaguá/PR, por cumprir as disposições do Capítulo XI-2 e da Parte A do Código Internacional para a Proteção de Navios e Instalações Portuárias - Código ISPS, bem como o previsto no seu Plano de Segurança Portuária aprovado pela Conportos; e

c) DETERMINAR que a Secretaria-Executiva da Conportos promova a publicação deste ato em Diário Oficial da União e os registros aplicáveis, informando à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), à Comissão Coordenadora para Assuntos da Organização Marítima Internacional (CCA-IMO), perante o Ministério da Defesa/Marinha do Brasil e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para as providências a seu cargo.

MARCELO JOÃO DA SILVA

Presidente

Ministério da Segurança Pública

CARLOS ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA

P/ Ministério da Defesa / Marinha do Brasil

ANTONIO BRAGA SOBRINHO

p/ Ministério da Fazenda

EDIGAR JUNIO DA SILVA MARTINS

p/ Ministério da Infraestrutura

FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA

p/ Agência Nacional de Transportes Aquaviários

DELIBERAÇÃO Nº 937, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Os Membros da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis (Conportos), presentes na 157ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de março de 2022, após apreciação do Processo SEI/MJSP Nº 08020.007722/2018-04, onde consta a Ata da reunião Extraordinária da Cesportos/RS (16655221) indicando o saneamento das inconsistências apontadas anteriormente por meio da INFORMAÇÃO Nº 22/2021/COLEG-CONP/CONPORTOS (15676891),

DELIBERARAM:

a) HOMOLOGAR o Estudo de Avaliação de Risco (EAR), de que trata a Resolução nº 53, de 04 de setembro de 2020, da instalação portuária TECON RIO GRANDE S/A - CNPJ Nº 01.640.625/0001-80, localizada na Avenida Almirante Maximiano Fonseca, no 201, 4ª Seção da Barra de Rio Grande, Rio Grande/RS, também analisado e aprovado no âmbito da Comissão Estadual; e

b) DETERMINAR que a Secretaria-Executiva da Conportos promova a publicação deste ato em Diário Oficial da União e os registros aplicáveis.

MARCELO JOÃO DA SILVA

Presidente

Ministério da Segurança Pública

CARLOS ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA

P/ Ministério da Defesa / Marinha do Brasil

ANTONIO BRAGA SOBRINHO

p/ Ministério da Fazenda

EDIGAR JUNIO DA SILVA MARTINS

p/ Ministério da Infraestrutura

FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA

p/ Agência Nacional de Transportes Aquaviários

DELIBERAÇÃO Nº 938, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Os Membros da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis (Conportos), presentes na 157ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de março de 2022, após apreciação do Processo SEI/MJSP Nº 08020.004010/2018-25, onde consta a Ata da Reunião nº 09/2021 - Cesportos/ES (16668132) indicando o saneamento das inconsistências apontadas anteriormente por meio do OFÍCIO Nº 64/2021/SEC-CONP/CONPORTOS/MJ (13967689),

DELIBERARAM:

a) HOMOLOGAR o Plano de Segurança Portuária (PSP) de que trata a Resolução nº 53, de 04 de setembro de 2020, da instalação portuária SAMARCO MINERAÇÃO S/A (TERMINAL MARÍTIMO DE PONTA UBU) - CNPJ nº 16.628.281/0006-76, também analisado e aprovado no âmbito da Comissão Estadual;

b) CONCEDER por 05 (cinco) anos, a contar da publicação deste ato em Diário Oficial da União, a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO (DC), sob a numeração 06/2022, de que trata a Resolução Conportos nº 53 de 2020, de 04 de setembro de 2020, para a empresa SAMARCO MINERAÇÃO S/A (TERMINAL MARÍTIMO DE PONTA UBU) - CNPJ nº 16.628.281/0006-76, localizada na Rodovia ES-060, Km 14,4, s/n, Anchieta/ES, por cumprir as disposições do Capítulo XI-2 e da Parte A do Código Internacional para a Proteção de Navios e Instalações Portuárias - Código ISPS, bem como o previsto no seu Plano de Segurança Portuária aprovado pela Conportos; e

